

HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 03/2018

O Hospital do Tricentenário/ Hospital Regional Emília Câmara, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando contratações e o cadastro reserva de profissionais, em nível técnico e superior conforme necessidade de vaga, para desempenhar atividades inerentes a sua profissão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado no Hospital Regional em Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.
- 1.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico validado que o justifique.
- 1.3 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 1.4 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo;
 - 1.4.1 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.

1.4.2 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá: a) anexar Laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

2.2 a) ANÁLISE CURRICULAR, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: **seleção@hrec.org.br**. O assunto do email deve constar o nome completo do candidato e a função pleiteada. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

b) ENTREVISTA, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. OS candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizado por contato telefônico ou por email, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Será levado em consideração, em primeiro momento os currículos com maior desempenho em termos de tempo de experiência e títulos acumulados. As seguintes etapas dependerão exclusivamente do desempenho do candidato. A classificação far-se-à em ordem decrescente (do maior para o menor).

4. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através de contato telefônico e/ou por e-mail.

5.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

5.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- e) e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;
- f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir Aso Admissional no setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador.

5. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

O quadro de profissionais previstos neste edital poderá sofrer alteração e será preenchido de forma gradativa, de acordo com a implementação dos serviços e/ou necessidade do contratante.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

6.2 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT.

6.3 Os candidatos poderão requerer informações através do endereço de email: seleção@hrec.org.br, ou acompanhamento pelo site: hrec.org.br.

6.4 Fazem parte desse edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação de cargos e quantitativo previsto

ANEXO II – Formas de seleção

ANEXO III – Cronograma estimativo de execução

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS E QUANTITATIVO PREVISTO

PROFISSIONAIS	VAGAS PREVISTAS
Pessoas com deficiência para Recepção e Cargos administrativos	02
Técnico (a) de Laboratório	02
Técnico (a) de Imobilização	01
Enfermeiro (a) Obstetra	01
Farmacêutico (a)	01

ANEXO II – FORMAS DE SELEÇÃO

PROFISSIONAIS	FORMA DE SELEÇÃO (CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO)
Pessoas com deficiência (PCD) para Recepção e Cargos Administrativos	1º Etapa: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular. 2º Etapa: Classificatória e eliminatória – Entrevista para avaliação de competências.
Técnico (a) de Laboratório	1º Etapa: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular. 2º Etapa: Classificatória e eliminatória – Entrevista para avaliação de competências.
Técnico (a) de Imobilização	1º Etapa: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular. 2º Etapa: Classificatória e eliminatória – Entrevista para avaliação de competências.
Enfermeiro (a) Obstetra	1º Etapa: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular. 2º Etapa: Classificatória e eliminatória – Entrevista para avaliação de competências.
Farmacêutico (a)	1º Etapa: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular. 2º Etapa: Classificatória e eliminatória – Entrevista para avaliação de competências.

ANEXO III- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
De 13 à 20 de junho	Envio do currículo para análise curricular
Dia 21 de março	Chamada para entrevista com avaliação de competências.
Dia 25 de março	Resultado final